



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2017

Dispõe sobre: “Alteração na quantidade de emprego publico que especifica e dá outras providencias.”

EDMILSON JOSE CORREIA, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de empregos públicos de provimento efetivo junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Alfredo Marcondes, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Ref.	Qtde	Cargo	Ref.
02	Assistente Social	10	03	Assistente Social	10

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 06 de junho de 2017.



Edmilson José Correia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.



Sidneia Oliveira Santos Petinati
Dir/Secretaria